



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
CARRINHO CHEIO, CARRÃO NA GARAGEM
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.003078/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: GROCERY PARTICIPACOES LTDA
Endereço: Jose Rosolem n. 521, sala b Bairro: Jardim Londres
Município: Campinas UF: SP CEP:13060-222
CNPJ/MF nº: 15.606.898/0001-13

1.2 - Aderentes:
Razão Social: COVABRA SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: DOMINGOS PRETTI Número: 165 Bairro: JD DE LUCCA
Município: ITATIBA UF: SP CEP:13255-280
CNPJ/MF nº:61.233.151/0001-84

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Estado de São Paulo

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

27/09/2019 a 23/11/2019 (23/11/2019 é a data do último sorteio)

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

27/09/2019 a 17/11/2019 (17/11/2019 é o último dia para compras e inscrições)

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. QUEM PODE PARTICIPAR

(a) Participam desta promoção clientes cadastrados no programa de fidelidade BEM ESTAR COVABRA, sendo necessário observar todas as regras de inscrição no mesmo. Destaque-se, pois relevante, que dentre outras, o programa requer que o interessado seja pessoa física, maior de 18 anos, inscrita no CPF, residentes e domiciliada no Brasil. Para esta promoção, é necessário que o interessado, previamente cadastrado no programa de fidelidade supra citado, ao longo do “período de compras”, adquira “produtos participantes” em qualquer das lojas da rede, cujos endereços e horários de funcionamento estão disponíveis para consulta em www.covabra.com.br.

6.2. PRODUTOS PARTICIPANTES

(a) Para participar da promoção, os interessados deverão adquirir quaisquer dos “produtos participantes”, assim considerados todos os itens comercializados nas lojas COVABRA, exceto medicamentos, bebidas de teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, em cumprimento ao disposto no artigo 10 do Decreto nº. 70.951 de 09/08/72.

6.3. MECÂNICA

(a) Para participar da promoção o interessado deverá realizar compras de no mínimo de R\$60,00 (sessenta reais), observando, ainda, o “período de compras” indicado neste regulamento, assim como quais são os “produtos participantes”.

(a.1) A cada R\$ 60,00 (sessenta reais) em compras o cliente receberá, diretamente no caixa em que fizer o respectivo pagamento, um ou mais cupons sorteáveis, na proporção de suas compras, com os quais concorrerá aos prêmios prometidos.

(a.2) Necessário esclarecer que o valor de uma ou mais compras não poderá ser somado para que o valor de R\$60,00 (sessenta reais) proposto seja atingido. Assim, uma compra no valor de R\$60,00 (sessenta reais) vale um cupom, uma compra no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) vale dois cupons, mas uma compra no valor de R\$80,00 (oitenta reais) confere ao interessado apenas 1 cupom e, neste exemplo, os R\$20,00 (vinte reais) restantes serão desconsiderados para quaisquer fins.

(b) Na hipótese de o cliente adquirir qualquer dos produtos listados no “ANEXO I”, o valor daquele produto será considerado em dobro para fins de obtenção de cupons sorteáveis.

Exemplo:

O cliente, em uma mesma compra, adquire:

1 (um) item de R\$ 40,00 que não faz parte do “ANEXO I” e

1 (um) item de R\$ 30,00 que faz parte do “ANEXO I”

O valor total da compra será R\$ 70,00 e, por isso, sendo acima de R\$60,00 aquele cliente está apto a participar da promoção e obter cupons sorteáveis a partir desta compra.

Observe-se que nesta hipótese, quando da apuração de quantos cupons sorteáveis devem ser atribuídos para aquele cliente em razão daquela compra, dada a existência de itens do ANEXO I, será aplicada a regra descrita no item 4.2 supra.

Portanto, os valores daquela compra, para fins de atribuição de cupons, serão assim considerados:

R\$ 40,00 relativamente ao primeiro item, e

R\$ 60,00 relativamente ao segundo item

Assim, nessa compra do exemplo, o sistema irá calcular a quantidade de cupons atribuíveis ao cliente considerando que ele somou, para fins de obtenção de cupons, o valor de R\$100,00, muito embora tenha gasto, efetivamente, R\$ 70,00 em compras.

Logo, no caso deste exemplo, o cliente receberá 1 (um) cupom sorteável e, os R\$40,00 restantes (R\$100,00 – R\$60,00) serão desprezados para os fins de aquisição de cupons.

(b.1) Note-se que prevalece a regra de que são elegíveis para esta promoção tão somente as compras de valor mínimo de R\$60,00 (sessenta reais). Assim, nas compras de R\$60,00 (sessenta reais) ou mais, havendo produtos citados no “ANEXO I”, o valor desses itens será dobrado somente quando da conversão do valor final da compra em cupons sorteáveis, conforme descrito no exemplo acima. O participante da promoção não poderá adquirir, por exemplo, um único item do ANEXO I, no valor de R\$30,00 (trinta), no intuito de obter um cupom sorteável, pois a sua compra, originalmente, não alcançou o valor mínimo exigido, que é de R\$60,00 (sessenta reais).

(c) O cupom sorteável aqui referido será gerado pelo sistema informatizado do COVABRA, que irá contabilizar automaticamente a quantidade de cupons que determinado cliente faz jus, na proporção da compra que fizer, imprimindo a quantidade de cupons necessária, quando do pagamento da compra pelo cliente.

(d) Para que esse procedimento aconteça, o operador de caixa irá perguntar ao cliente se o mesmo deseja participar da promoção. Caso a resposta seja positiva, o cliente deverá informar ao caixa o seu CPF, um número de telefone para contato e, também, responder à pergunta da promoção.

(e) Fornecidas as informações supracitadas, as mesmas serão inseridas no sistema pelo operador de caixa, que irá exibir a tela ao cliente para confirmação das informações. Concluído o cadastro, o sistema emitirá o(s) cupom(ns), que deverá(rão) ser depositado(s) pelo próprio interessado nas urnas disponibilizadas pelo COVABRA em todas as suas lojas. A partir da primeira participação do cliente na promoção, quando lhe foram requeridas as

informações cadastrais acima mencionadas, o cliente precisará somente confirmar ao operador de caixa que está participando da promoção e informar o respectivo CPF, para que novos cupons lhe sejam fornecidos na proporção de suas compras.

(f) É responsabilidade exclusiva do cliente fazer a conferência dos cupons que lhe forem entregues pelo operador de caixa, verificando os dados nele contidos e, também, se a quantidade de cupons recebidos está correta. Havendo necessidade de se corrigir dados do cliente ou detectada desproporção entre o valor da compra e a quantidade de cupons emitidos, cabe ao interessado fazer, na mesma hora, reclamação junto ao gerente da loja COVABRA, sob pena de não serem aceitas reclamações posteriores.

(g) Serão válidos tão somente cupons sorteáveis originais e em perfeito estado de conservação. Cupons deteriorados, que não possam ser lidos ou cuja originalidade não se possa confirmar, serão sumariamente desclassificados pelo COVABRA e, portanto, não poderão ser contemplados.

(h) Cabe exclusivamente ao interessado depositar nas urnas disponibilizadas pelo COVABRA todos os cupons sorteáveis recebidos na vigência da promoção, observando, sempre, os prazos aqui estabelecidos. Cupons não depositados nas urnas dentro dos citados prazos, não serão considerados para essa promoção, para qualquer fim.

(i) Tendo em vista que somente pessoas físicas participam desta promoção, fica expressamente consignado que compras realizadas por pessoas jurídicas (com CNPJ no cupom/nota fiscal) não são elegíveis para a obtenção de cupons sorteáveis.

(j) Os interessados poderão participar com quantos cupons sorteáveis conseguirem obter na proporção de suas compras, uma vez que cada um deles representa a condição de compra descrita nesse regulamento.

(k) Os participantes validamente inscritos nesta promoção deverão guardar os cupons fiscais das compras realizadas e que lhe garantiram acesso à esta promoção, até o término do período de divulgação dos contemplados. A apresentação desses documentos poderá ser exigida pelo COVABRA para a entrega dos prêmios prometidos.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Qual é a rede de supermercados que está celebrando 30 Anos?”

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

1ª APURAÇÃO

DATA: 05/10/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 27/09/2019 a 04/10/2019 (verificar horário de funcionamento das lojas participantes)

LOCAL DA APURAÇÃO: Sorteios simultâneos em todas as lojas. Será contemplado 1 participante por loja.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)	Ordem
1	Vale-compras COVABRA	1.000,00	1.000,00	1

2ª APURAÇÃO

DATA: 12/10/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 27/09/2019 a 11/10/2019 (verificar horário de funcionamento das lojas participantes)

LOCAL DA APURAÇÃO: Sorteios simultâneos em todas as lojas. Será contemplado 1 participante por loja.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)	Ordem
1	Vale-compras COVABRA	1.000,00	1.000,00	1

3ª APURAÇÃO

DATA: 19/10/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 27/09/2019 a 18/10/2019 (verificar horário de funcionamento das lojas participantes)

LOCAL DA APURAÇÃO: Sorteios simultâneos em todas as lojas. Será contemplado 1 participante por loja.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)	Ordem
1	Vale-compras COVABRA	1.000,00	1.000,00	1

4ª APURAÇÃO

DATA: 26/10/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 27/09/2019 a 25/10/2019 (verificar horário de funcionamento das lojas participantes)

LOCAL DA APURAÇÃO: Sorteios simultâneos em todas as lojas. Será contemplado 1 participante por loja.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)	Ordem
1	Vale-compras COVABRA	1.000,00	1.000,00	1

5ª APURAÇÃO

DATA: 02/11/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 27/09/2019 a 01/11/2019 (verificar horário de funcionamento das lojas participantes)

LOCAL DA APURAÇÃO: Sorteios simultâneos em todas as lojas. Será contemplado 1 participante por loja.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)	Ordem
1	Vale-compras COVABRA	1.000,00	1.000,00	1

6ª APURAÇÃO

DATA: 09/11/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 27/09/2019 a 08/11/2019 (verificar horário de funcionamento das lojas participantes)

LOCAL DA APURAÇÃO: Sorteios simultâneos em todas as lojas. Será contemplado 1 participante por loja.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)	Ordem
1	Vale-compras COVABRA	1.000,00	1.000,00	1

SORTEIO FINAL

DATA: 23/11/2019 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 27/09/2019 a 17/11/2019 (verificar horário de funcionamento das lojas participantes)

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Presidente Prudente n. 101 - Bairro: Cidade Jardim

MUNICÍPIO: Limeira UF: SP CEP: 13480-260

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja Limeira

Quantidade	Descrição	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)	Ordem
1	1 (um) automóvel marca Toyota, modelo Hilux Cabine Dupla 4x4, flex, 2019/2019, 0km	143.290,00	143.290,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção (R\$)
97	239.290,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

- (a) O COVABRA realizará sorteios simultâneos em todas as suas lojas ao longo das 06 (seis) primeiras semanas da promoção, na forma deste regulamento. Haverá, ainda, um sorteio especial ("SORTEIO FINAL"), do qual participarão todos os cupons recebidos pela promotora, ao longo de todo o período de vigência da promoção, em todas as lojas.
- (b) A apuração será sempre aberta ao público e realizada por um funcionário do COVABRA, na presença obrigatória de duas testemunhas (também funcionárias da empresa), além dos interessados que queiram comparecer, os quais terão livre acesso ao local.
- (c) A cada apuração, serão retirados aleatoriamente da urna tantos cupons quantos forem necessários, até que se identifiquem cupons que preencham conjuntamente os seguintes requisitos: (a) apresente a resposta correta à pergunta formulada; (b) encontre-se completa e corretamente preenchido com os dados pessoais solicitados e necessários à identificação do ganhador; e (c) atenda a todos os requisitos previstos no presente Regulamento.
- (d) Nos sorteios semanais, haverá um participante contemplado em cada uma das lojas COVABRA participantes. No sorteio especial, haverá um único contemplado.
- (e) Ao final da promoção, serão contemplados, no total, 97 (noventa e sete) participantes, aos quais serão atribuídos 96 (noventa e seis) prêmios, no valor total de R\$1.000,00 (um mil reais) cada, e 1 (um) prêmio no valor de R\$143.290,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa reais), totalizando, assim, R\$ 239.290,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos e noventa reais) em prêmios.
- (f) Os cupons contemplados em qualquer das apurações semanais serão devolvidos às urnas para que possam participar das apurações seguintes.
- (g) Aos contemplados com vale-compras, serão entregues cartões pré-pagos do próprio COVABRA para que os clientes façam compras, à sua escolha, de quaisquer itens comercializados em qualquer das lojas da rede. O prazo de validade dos vale compras é de 180 dias, contados da data do sorteio.
- (h) Ao contemplado com o automóvel, a promotora compromete-se a entregar o bem já licenciado em nome do ganhador, com o IPVA 2019 quitado.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- (a) Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.
- (a.1) Serão desclassificados aqueles que, embora não inscritos no programa BEM ESTAR COVABRA, inscreveram-se na promoção, descumprindo, assim, uma regra básica de participação.
- (b) Não poderão participar desta promoção os diretores, conselheiros e funcionários do COVABRA. O banco de dados de tais pessoas estará à disposição para consulta por ocasião da apuração, quando os cupons de pessoas impedidas serão desclassificados.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

(a) O resultado da promoção será divulgado no site do COVABRA, assim como em suas redes sociais e em todas as outras mídias que a empresa julgar conveniente usar para dar publicidade ao fato.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

(a) Até 10 (dez) dias úteis após cada uma das apurações, os clientes contemplados serão contatados por telefone, e-mail e/ou por telegrama com AR, conforme dados fornecidos na inscrição, para que encaminhem ao COVABRA, sem nenhum ônus, cópias autenticadas de seus documentos (RG, CPF e comprovante de endereço), conforme instruções que serão detalhadamente fornecidas.

(b) Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será entregue ao contemplado, à critério do COVABRA, na sede da empresa, na loja mais próxima à residência do ganhador ou, ainda, naquela em que a compra tiver sido realizada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus. Será de exclusiva responsabilidade do contemplado a apresentação dos documentos pessoais necessários ao recebimento do prêmio, especialmente documentos de identidade e CPF originais e válidos.

(c) A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, com a obrigatoriedade de apresentar-se documento de identidade original (RG e CPF), sob pena de não poder receber a premiação.

(d) A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

(a) A responsabilidade do COVABRA junto aos ganhadores se encerra no momento da entrega dos respectivos prêmios a cada um deles. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia dos prêmios concedidos e/ou adquiridos por meio dos vale-compras distribuídos nesta promoção, deverá ser realizada perante a empresa fabricante do produto e suas assistências técnicas.

(b) O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

]

(c) De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, o COVABRA comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração junto à SEPAC do Ministério da Economia.

(d) Os prêmios serão exibidos de forma ilustrativa em todo o material publicitário da promoção, do qual constará, sempre, o número do Certificado de Autorização expedido pela SEPAC.

(e) A participação nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus ao COVABRA, pelo período máximo de um ano contado da data da apuração.

(f) De acordo com o artigo 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido ao COVABRA a formação e utilização comercial de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

(g) Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este evento e seu Regulamento serão solucionados pelo COVABRA. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da SEPAC.

(h) Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

(i) A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

(j) O regulamento completo desta promoção estará disponível nas lojas participantes e, também, no site www.covabra.com.br.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

ANEXO I – LISTA DE PRODUTOS QUE PONTUAM EM DOBRO

(E FORNECEDORES ADERENTES À PROMOÇÃO)

setor	Fornecedor	Marca
1	Camil Alimentos S/A	Camil
1	Hemmer	Hemmer
1	Avec Campinas Distribuidoria LTDA	Ajinomoto
1	Cargill Agricola S/A	Pomarola
1	Caldo Nobre Com. De Alimentos LTDA	Feijão Oliron
1	Campos & Campos Taubaté Eireli - EPP	Empório das Folhas
1	Broto Legal Alimentos S/A	Broto Legal
1	Fugini	Fugini
1	Agropecuária Tuiuti S/A	Shefa
1	J Macedo S/A	Dona Benta
1	Barilla do Brasil LTDA	Barilla
1	Selmi	Renata
1	Kraft Heinz Brasil Com. Dist. E Importação LTDA	Kraft Heinz
1	Vale Fértil Industria Alimenticia LTDA	Vale Fértil
1	Razão Dist. de Prod. Alimenticios S/A	Kisabor
1	Josapar Joaquim Oliveira S/A	Tio João
1	General Mills Brasil Alimentos LTDA	Kitano
2	Reckitt Benckiser(BR) Com. Prod. Hig. Limp. E Cos. LTDA	Veja
2	Quimica Amparo LTDA	Ypê
2	Colgate Palmolive Comercial LTDA	Colgate
2	Johnson & Johnson Brasil LTDA	Johnson & Johnson
2	Sepac Serrados e Pasta de Celulose LTDA	Duetto
2	D.C.N Distr. De Cosm. Naturais LTDA	Flores & Vegetais
2	Cria Sim Prod. De Hig. LTDA	CasaKm
2	Unilever Brasil LTDA	Unilever
2	Loreal Brasil Com. De Cosméticos LTDA	L'Oreal
2	Flora Dist. De Prod. De Hig. E Limp. LTDA	Ox
2	Iplasa Ind. E Com. De Prod. Domissanitarios LTDA	Candura
2	Diso Comércio de Alimentos LTDA	Sensodyne/Nivea
2	Kimberly Clark Brasil Ind. E Com. Prod. E Hig. LTDA	Neve
2	Roge Soluções Com. e Distr. De Prod.de Hig. E Limp LTDA	P&G
2	Bombril S/A	Bombril

3	Hershey do Brasil LTDA	Hersheys
3	Melitta do Brasil Ind. E Com. LTDA	Melitta
3	Mondelez	Lacta
3	Wickbold	Wickbold
3	Bimbo do Brasil LTDA	Pulmann
3	Tres Corações Alimentos S/A	Tres Corações
3	Café Pacaembú LTDA	Café Pacaembú
3	Arcor	Arcor
3	Jacobs Douwe Egberts Br. Com. De Cafés LTDA	Caboclo
3	Laticínios Bela Vista	Piracanjuba
3	Nestlé Brasil LTDA	Nestlé
3	Bauducco	Bauducco
3	Dori Alimentos S/A	Dori
3	Ind. de Prod. Alimentícios Piraquê S/A	Piraquê
3	Panco	Panco
3	Marilan Alimentos S/A	Marilan

ANEXO II – LISTA DE LOJAS

Campinas – 2 lojas:

Rua José Rosolem, n.º 521 – Jd. Londres CEP: 13060-222 – Campinas – SP

Rua Eleutério Rodrigues n. 735 - Vila Nova CEP: 13073-066 – Campinas – SP

Itatiba – 3 lojas:

Rua Domingos Pretti, n.º 165 – Jd. de Lucca CEP: 13255-280 – Itatiba – SP

Av: Barão de Itapema, n.º 74/86 – Centro CEP: 13.250-020 – Itatiba – SP

Av Coronel Peroba N.397 - Bairro: Vila Brasileira CEP 13.256-410 – Itatiba – SP

Rio Claro – 2 lojas:

R: 8, n.º 2248 – Jd. Santana CEP: 13500-210 – Rio Claro – SP

Rua 6, n.º 300 – Jd. São Caetano CEP -13505-430 – Rio Claro SP

Capivari:

Av: Pio XII, n.º 900 – Jd. Porto Alegre CEP: 13360-000 – Capivari – SP

Pirassununga – 2 lojas:

R: Siqueira Campos, n.º 1923 – Centro CEP: 13631-015 – Pirassununga – SP

Av: Cap. Antonio Joaquim Mendes, 523 – Vila Industrial CEP: 13633-030 – Pirassununga – SP

Leme:

Rua Rafael de Barros, nº 778 - Centro CEP: 13610-200 – Leme – SP

Limeira:

Rua Presidente Prudente, nº 101 – Cidade Jardim CEP: 13480-260 – Limeira – SP

Jundiaí:

Avenida Dr Adilson Rodrigues, s/n – Jd das Samambaias CEP: 13211-685 – Jundiaí – SP

Pedreira:

Rua Dr Ivan Maya De Vasconcellos, 239 – Centro CEP 13.920-000 – Pedreira – SP

Itupeva:

Rua Jundiaí, 380 CEP 13.295-000 – Itupeva – SP

Vinhedo:

Av: Benedito Storani, 347 - Centro CEP 13.280-017 – Vinhedo – SP